CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 13 / 05 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.º Joziel Colares
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 478 /2025

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD) — A REALIZAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ESPECÍFICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, por meio do Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a presente **Indicação** e, após a devida aprovação em Plenário, solicita que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e às Secretarias competentes, recomendando a realização, em caráter emergencial, de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** para contratação de profissionais especializados no atendimento à Educação Especial.

JUSTIFICATIVA

A Educação Especial constitui um dos pilares fundamentais para a garantia do direito à educação inclusiva, prevista na Constituição Federal de 1988 (art. 208, inciso III) e regulamentada pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), bem como pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

No Município de Santarém, a crescente demanda por serviços especializados para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação evidencia a necessidade urgente de ampliação do quadro de profissionais habilitados para atuarem no suporte pedagógico, tais como cuidadores, intérpretes de Libras, profissionais de apoio escolar e professores especializados.

@andreorasera
Andreo Rasera
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

Atualmente, muitos alunos dependem de atendimento individualizado ou de apoio permanente para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e inclusão efetiva no ambiente escolar. A ausência de profissionais suficientes compromete não apenas o acesso e a permanência desses alunos nas escolas da rede pública municipal, mas também fere princípios constitucionais de igualdade de oportunidades e de respeito à dignidade da pessoa humana.

Diante disso, a realização de um **Processo Seletivo Simplificado** (PSS) permitirá a contratação célere, transparente e isonômica de profissionais aptos, garantindo a continuidade do atendimento educacional especializado e assegurando o direito à educação inclusiva.

Além disso, tal medida contribuirá para o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelecem metas específicas para a ampliação da oferta de atendimento educacional especializado em classes comuns da rede regular de ensino.

Assim, reafirmando nosso compromisso com a educação de qualidade e inclusiva, solicitamos que o Executivo Municipal adote as providências necessárias para a abertura imediata do referido PSS.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 29 abril de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82